LEI N.º 5.532, DE 05 DE JUNHO DE 2009

DENOMINA DE "ESTRADA JOÃO SEBASTIÃO QUEIROZ" A VIA QUE LIGA O POVOADO DE BOA ESPERANÇA À RODOVIA MG 255

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal:

Art. 1º Fica denominada de "Estrada João Sebastião Queiroz" a via que liga o povoado de Boa Esperança à Rodovia MG 255.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal

Aos 05 de junho de 2009 — 121 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES